



Protocolo 87.951/2022



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 27 de Setembro de 2022 às 16:39

De:

AMOR PRA DOWN - CNPJ 04.132.172/0001-70

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 87.951/2022



Protocolo 87.951/2022

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 27 de Setembro de 2022 às 16:39

De:

AMOR PRA DOWN - CNPJ 04.132.172/0001-70

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 87.951/2022

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1- PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: ALAMEDA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO FILHO, 440 CEP 88.337-315			
1.4- CIDADE: BALN. CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3366-3155
			1.8- E-MAIL: contatobc@amorpradown.org
			1.9- SITE: www.amorpradown.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlos Alberto Terrassan		1.11- CPF:	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua 1901, 111 Ap.601			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-000	1.17- DDD/TELEFONE: 47 98838-0191
			1.18- E-MAIL: cterrassan@gmail.com
			1.19- SITE: NA

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição:

O serviço tem por objetivo o atendimento de pessoas com síndrome de down de 0 a 60 anos e suas famílias, tendo em vista que a execução direta da política de assistência social, no município de Balneário Camboriú, não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down na garantia da proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos. Diante disso, o município busca, por meio da execução indireta a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de down e suas famílias.

2.2 OBJETIVO GERAL:

Garantir e defender os direitos das pessoas com síndrome de Down e suas famílias

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher as pessoas com síndrome de Down e suas famílias de forma particularizada ou coletiva;
- Garantir proteção integral aos atendidos fortalecendo a função protetiva da família;
- Contribuir para a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares, bem como, superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para potencializar a autonomia e a autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Realizar oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior e nível médio, a fim de proporcionar formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de construir autonomia e a busca pelo reconhecimento de novos direitos sociais e acesso a proteção social;
- Realizar visitas e atendimentos domiciliares;
- Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas à garantia da inclusão social, participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos sociais.

2.4 PÚBLICO ALVO: pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.

2.4 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: por meio da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e diretamente na sede da Amor pra Down. Comprovação da síndrome de Down por meio do cariótipo.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção; escuta qualificada; estímulo e desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano

individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação e fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

2.6 EQUIPE MÍNIMA: Assistente social (30 h), psicóloga (40h) e agente social de nível médio (30h)

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: sede da amor pra Down com 330 m² de construção e todos os recursos físicos e materiais para desenvolvimento do trabalho. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, material de limpeza e higiene, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais através de registro no Sistema Precisa;

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1- TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>CONSTRUINDO AUTONOMIA</p>	<p>3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: (Previsão em dia/mês/ano):</p> <p>17/01/2022</p> <p>Término: (Previsão em dia/mês/ano):</p> <p>31/12/2022</p>
<p>3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.</p>	
<p>3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:</p> <p>A Tipificação de Serviços do SUAS/2009 prevê a atenção às pessoas com deficiência, em situação de dependência e suas famílias no escopo dos serviços de Proteção Social Básica (atendimento às famílias</p>	

nas vulnerabilidades) e da Proteção Social Especial (PSE) Média e Alta Complexidade (atendimento individual e familiar especializado nas situações de risco por violação de direitos). A execução direta da política de assistência social, no município de Balneário Camboriú, não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down na garantia da proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos. Diante disso, o município busca, por meio da execução indireta a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de Down e suas famílias. Oferta esta, que visa promover a Defesa e Garantia de Direitos conforme preconiza a legislação no atendimento a esta parcela da população

A Associação Amor pra Down - AAPD é uma organização da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico que busca promover a assistência, integração e desenvolvimento dentro dos aspectos afetivos, sociais e cognitivo das pessoas com Síndrome de Down e suporte para suas famílias, ofertando atendimentos especializados e possibilitando a estes, ações para sua independência, autonomia e inclusão social. Visando ser reconhecida como referencial de apoio à pessoa com síndrome de Down, sendo um espaço de troca de experiência, acolhimento e agregação.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.

3.6- REALIDADE LOCAL:

A política de Assistência Social do município não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down, realizando assim a proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população. Diante desta realidade, o município busca a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de down e suas famílias.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- a - Acolhida particularizada ou coletiva e escuta qualificada;
- b - Atendimento em oficinas socioeducativas;
- c - Visitas e atendimentos domiciliares;
- d - Atendimento e acompanhamento do usuário e das famílias;
- e- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário;
- f- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direito.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

Atendimentos em grupos, oficinas socioeducativas, visitas e atendimentos domiciliares, atividades comunitárias, ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, acesso e promoção dos direitos de cidadania já estabelecidos, promoção do acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania, desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Assistente social (30 h), psicóloga (40h) e agente social de nível médio (30h)

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realização das oficinas socioeducativas (Mensal)	Sede da OSC	Oficina	03	17/01/2022	31/12/2022
Atendimento individual (Mensal)	Sede da OSC	Atendimento/Acompanhamento	05	17/01/2022	31/12/2022
Atendimento psicossocial familiar (Mensal)	Sede da OSC	Atendimento/Acompanhamento	30	17/01/2022	31/12/2022
Visita e atendimento domiciliar (Mensal)	Domicílio das/os usuários atendidos	Domicílio	10	17/01/2022	31/12/2022
Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (Anual)	Ações online e nos equipamentos da rede (ex: Centros de Referência de Assistência social e/ou Escolas e/ou Unidades Básicas de Saúde)	Atividades comunitárias	06	17/01/2022	31/12/2022
Reuniões com a Rede intersetorial (Assistência Social, Educação e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos) (Mensal)	A definir pela OSC	Reuniões	08	17/01/2022	31/12/2022

Reuniões com Usuária/os atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Anual)	Sede da OSC e Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Reuniões	06	17/01/2022	31/12/2022
Atendimentos psicológicos, individual e/ou grupos	Sede da OSC	Atendimentos	80	01/10/2022	31/10/2022

5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2- UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 14.528,46

5.2- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 – UNIDADE
Oficina com usuários acompanhados (mensal)	03
Atendimento individual (mensal)	05
Atendimento psicossocial Familiar (mensal)	30
Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (anual)	06
Visita e atendimento domiciliar (mensal)	10
Reunião com grupos de usuários do PAIF dos CRAS (anual)	06
Reunião com a Rede Intersectorial (mensal)	08
Atendimentos psicológicos, individuais e/ou grupos	80

6. INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS OU DE ALTERAÇÃO DA REALIDADE LOCAL:

- Apresentação de Relatório de execução de atividades realizadas com assinatura dos profissionais, datas e horário

Além da apresentação do relatório, a OSC deverá atender no mínimo os seguintes itens:

- 80% de realização das oficinas socioeducativas (mensal)
- 80% Atendimento com acompanhamento do usuário (mensal)
- 80% Atendimento psicossocial com acompanhamento das famílias (mensal)
- 70% Visitas e atendimentos domiciliares (mensal)
- 100% Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (anual)
- 100% de Reuniões com a Rede Intersetorial (Assistência Social, Educação e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos) (mensal)
- 100% de Reuniões com Usuária/os atendidos dos grupos de PAIF dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (anual)

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 10.985,49	R\$ 16.199,32	R\$ 26.675,32	R\$ 32.597,44

7.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 174.341,49

7.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Especial;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso:

100000 - Recursos Ordinários

7.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

7.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 0,00

8- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1-NOME COMPLETO	8.2-CPF	8.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Natália Todeschini Tonelo		
Paula Bressan Doneda		
Ana Carolina dos Santos Medeiros		

9- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

9.1-Receitas Previstas	9.2-UNIDADE	9.3-VALOR UNITÁRIO	9.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 14.528,46	R\$ 14.528,46

9.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$ 14.528,46 (média)

9.6-Despesas Previstas	9.7-UNIDADE	9.8-VALOR UNITÁRIO	9.9 - TOTAL
SALÁRIOS BRUTO (INCLUI INSS E IR)	MÊS (12)	9.700,00	116.400,00
FGTS	MÊS (12)	776,00	9.312,00
13º SALÁRIO MAIS IMPOSTOS	MÊS (1)	10.476,00	10.476,00
FÉRIAS MAIS IMPOSTOS	MÊS (1)	16.398,01	16.398,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (OUT A NOV)	MÊS (11)	509,49	5.604,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (DEZ)	MÊS (1)	509,60	509,60
DESPESAS COM PSICÓLOGA (SALÁRIOS+FGTS+FÉRIAS PROPORCIONAIS+ 13º PROPORCIONAIS)	MÊS (3)	5.213,18	15.641,50

9.10- TOTAL MENSAL MÉDIO DE DESPESAS: R\$ R\$ 14.528,46

10-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 4.4 a 4.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os

encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 3 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parcerizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 9, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parcerizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 27 de setembro de 2022.

CARLOS
ALBERTO
TERRASSAN:515
00850810

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
TERRASSAN:51500850810
Dados: 2022.09.28
13:58:15 -03'00'

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, ____ DE _____ DE 2022	
<hr/> <p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <hr/>	
<hr/> <p style="text-align: center;">Gestor do Termo de Colaboração</p> <hr/>	

ANEXO A - Documentação

Para celebrar o Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

ANEXO B - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e Associação Amor pra Down.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº e a Associação Amor pra Down, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.172/0001-70, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Hamilton José Reis Júnior, CPF, residente e domiciliado à Rua: Curt Hering, 123, Cep: 88.305-500 Barra do Rio. Itajaí-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Fora apresentado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL solicitação de acréscimo dos valores mediante inclusão da atividade: “Atendimentos psicológicos, individual e/ou grupos” conforme plano de trabalho anexo referente ao Termo de Colaboração FMAS nº 004/2021, sem alteração da natureza do objeto e passando o valor global da parceria de R\$ 158.700,00 para R\$ 174.341,49, acréscimo de **R\$ 15.641,49**. A ser repassado da seguinte forma:

1.1.1) CONCEDENTE (DO REPASSE)

2022				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 5.213,83	R\$ 5.213,83	R\$ 5.213,83
TOTAL						R\$: 15.641,49

1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, “CONSTRUINDO AUTONOMIA” Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração FMAS nº 004/2021, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 29 de Setembro de 2022.

Anna Christina Baríchello

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por
TERRASSAN:5150 CARLOS ALBERTO
0850810 TERRASSAN:51500850810
Dados: 2022.09.29 10:31:39
-03'00'

Carlos Alberto Terrassan

Presidente da Associação AMOR PRA DOWN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
LEI 13.019/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

~~EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021~~

Processo: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021**
Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú
Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação Amor pra Down.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *Construindo Autonomia*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.*

Valor total do repasse: R\$: 15.641,49 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 03 (três) meses, a contar a partir de Outubro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 29/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4219860 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/09/2022 Edição Nº: 3992

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021

Processo: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação Amor pra Down.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *Construindo Autonomia*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.*

Valor total do repasse: R\$: 15.641,49 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 03 (três) meses, a contar a partir de Outubro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4219860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4219860>